Lei nº 1586 de 21.10.1986.

Anular e suplementar dotações orçamentárias.

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Bananinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular na importância de Cz$ 2.927.831,41 (Dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um cruzados e quarenta e um centavos), as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:-

Gabinete do Prefeito		
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/015	Obras e Instalações	20.000,00
4.1.2.0/016	Equipamentos e Material Permanente	20.203,00
Secretaria Municipal de Administração		
3.0.0.0	Despesas Corrente	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/000	Remuneração de Serviços Pessoais	2.737,33
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/028	Equipamentos e Material Permanente	14.030,31
Secretaria Municipal de Finanças.		

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/030	Material de Consumo	30.236,17
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/031	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1/033	Sentenças Judiciárias	49.624,60

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/037	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/040	Remuneração de Serviços Pessoais	6.500,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1/050	Outras Subvenções Sociais	155.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3/052	Salário Família	150.000,00
3.2.5.4/053	Apoio Financeiro à Estudante	50.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0/056	Aquisição de Imóveis	300.000,00

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/057	Pessoal Civil	100.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/059	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
3.1.3.2/060	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Instituições Privadas	

3.2.3.1/066	Outras Subvenções Sociais	30.000,00
3.2.5.5/067	Assistência a Médicos Hospitalar	4.700,00
3.2.5.9/068	Outras transferências à Pessoas	3.800,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/069	Obras e Instalações	20.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/071	Pessoal Civil	140.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/073	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/076	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0/077	Aquisição de Imóveis	15.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/081	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/089	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Total de Cr$	2.927.831,41

Art. 2º - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado, por conta das anulações constantes do artº anterior a suplementar as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:—

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2/014	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Secretaria Municipal de Administração

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências à Pessoas	
3.2.8.0/027	Contrib. p/ Com. do P.S. Público IASEP.	120.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2/032	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/039	Material de Consumo	150.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/054	Obras e Instalações	700.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/075	Obras e Instalações	800.000,00

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/080	Material de Consumo	574.831,41
3.2.0.0	Transferências Correntes	

3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3/083	Salário Família	50.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/088	Obras e Instalações	200.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0/091	Aquisição de Imóveis	288.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1/092	BNH/COHAB - Lei nº 1096	25.000,00
	Total de Cr$:	2.927.831,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 24 de Outubro de 1986.

Sr. José João Klempauz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24/10/1986.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. Administração